



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-141/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de informações sobre os serviços e plantões médicos nas unidades da rede municipal de saúde do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, centros de saúde, unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde instalados no Município de Divinópolis deverão afixar em lugar visível, de maneira digital ou não, a lista dos médicos plantonistas, responsável pelo plantão e horários.

§ 1º Fica garantido aos usuários o direito de acesso por meio eletrônico às informações relativas aos plantões médicos nos estabelecimentos a que se refere este artigo.

§ 2º As informações que se tratam esta Lei compreendem:

- I - endereço e número de telefone dos estabelecimentos de saúde;
- II - nome do médico responsável pelo plantão;
- III - nome e especialidade dos médicos integrantes da escala de plantão;
- IV - horário de início e encerramento de cada plantão;
- V - site e telefone da Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo colocar à disposição da população um site informativo sobre os respectivos plantões e número de telefone para informações e denúncias.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.438/2006, de 14 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9KW**L5P****57O****Q28**